



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº.54/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 11 de julho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº.19, de 11 de julho de 2022, **“Dispõe sobre alteração do horário de cumprimento da jornada de trabalho do Psicólogo II e do Assistente Social II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências”**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a Gabinete deste Prefeito, o ofício nº.054/2022, relatando o seguinte:

“No plano de cargos e salários está previsto que a forma de cumprimento da carga horária do psicólogo será de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 e o Assistente Social de 07:00 às 09:00 e das 12:00 às 14:00, venho solicitar a Vossa Senhoria mudança destes horários, para 4 horas diárias, porém subsequentes, com dias alternados, matutino e vespertino de acordo com a necessidade da escola. Após observamos, ficou notório que somente 2 horas em cada turno diariamente não é tão produtivo e também que psicólogo e assistente social quando caminham juntos tem melhor solução dos problemas encontrados. Outro fator é que no período das 12 não tem alunos na escola tornando inviável a presença do Assistente Social. O horário que almejamos é de 07:00 às 11:00 ou 12:30 às 16:30”.



Diante da situação narrada pela Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando projeto de lei complementar em tela, com a intenção de modificar somente a forma de cumprimento da jornada de trabalho dos cargos de Psicólogo II e Assistente Social II, conforme solicitação da órgão supramencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Não houve aumentando de jornada de trabalho ou de valores, sendo simplesmente realizada proposta com alteração da forma de cumprimento da jornada de trabalho constante nos artigos 1º e 2º, do projeto de lei complementar em tela.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando votos de estima e consideração aos membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.07.11 11:12:21
-03'00'

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.19, DE 11 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do horário de cumprimento da jornada de trabalho do Psicólogo II e do Assistente Social II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 e dá outras providências”

Art.1º. O anexo contendo a forma de cumprimento da jornada de trabalho do cargo de Psicólogo II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Vaga: 01

Provimento – Cargo Efetivo

Carga Horária Semana: 20 (VINTE) horas semanais.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 ÀS 11:00 OU 12:30 ÀS 16:30

Vencimento: R\$ 2.117, 30 (dois mil e cento e dezessete reais e trinta centavos)

Art.2º. O anexo contendo a forma de cumprimento da jornada de trabalho do cargo de Assistente Social II da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Vaga: 01

Provimento – Cargo Efetivo

Carga horária semana: 20 (vinte) horas semanais.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 07:00 ÀS 11:00 OU 12:30 ÀS 16:30

Vencimento: R\$ 2.117, 30 (dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos)

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, 11 de julho de 2022.

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:538513
40663

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.07.11 11:16:45 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001696/001/2022 de 22/06/2022 15:14:21

maricemi 22/06/2022

SETOR RESPONSÁVEL
8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

REQUERENTE

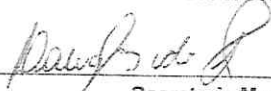
Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Documento	(Controle 006813)
Telefone	(35)38581334	Celular	()
E-Mail			
Logradouro	JOSÉ BATISTA DE FIGUEIREDO	Número	74
Bairro	CENTRO	Município	SANTANA DA VARGEM
Estado	MG	CEP	37.195-000

REQUERIMENTO

Assunto 09 - DIVERSOS
03 - SOLICITAÇÃO

ENCAMINHA OFICIO Nº54/2022 SOLICITA PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL CONFORME REQUERIMENTO ANEXO

SANTANA DA VARGEM, 22 de Junho de 2022



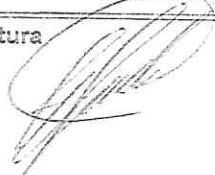
Secretaria Municipal De Educação

PARECER

() Deferido () Indeferido

SANTANA DA VARGEM, ____/____/____

Assinatura



Responsável

Retirada de Documentos

Data

CPF / Identidade

Responsável

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 001696/001/2022 de 22/06/2022 15:14:21

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento

Senha Internet HB118049

Previsão ____/____/____

Setor Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Venâncio de Miranda n 371 – Bairro São Luiz
Fone (035) 3858 – 1334
Email: educacao@santanadavargem.mg.gov.br /
www.santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº:054/2022

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

Data: Santana da Vargem, 22 de Junho de 2022

Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimento-o, solicito Vossa Excelência que diante do exposto abaixo com relação ao Plano de Cargos e Salários do Psicólogo e Assistente Social.

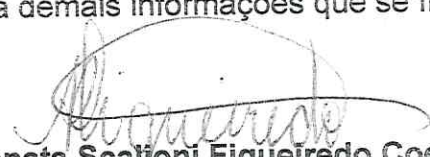
No Plano de Cargos e Salários está previsto que a forma de cumprimento da carga horária do Psicólogo será de 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 e o Assistente Social de 7:00 às 9:00 e das 12:00 às 14:00, venho solicitar a Vossa Senhoria mudança destes horários, para 4 horas diárias, porém subsequentes, com dias alternados, matutino e vespertino de acordo com a necessidade da escola.

Após observarmos, ficou notório que somente 2 horas em cada turno diariamente não é tão produtivo e também que psicólogo e assistente social quando caminham juntos tem melhor solução dos problemas encontrados. Outro fator é que no período das 12 horas não tem alunos na escola tornando inviável a presença do Assistente Social. O horário que almejamos é de 7:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Estamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Att,


Renata Scalloni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr Prefeito
Jose Elias Figueiredo
Santana da Vargem/MG